



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

EXAME

EXAME A PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO E RESPOSTAS A PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº.722/2021/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 0033.341495/2021-80

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de dispositivos criptográficos usb (token) com certificado digital e-cpf tipo a3 e renovação de certificados digitais e-cpf tipo a3, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria nº 11, publicada no DOE do dia 28 de janeiro de 2022, informa que procedeu o exame dos pedidos de Impugnação e elaborou respostas aos pedidos de Esclarecimento apresentados por empresas interessadas, interposto em face do PE 722/2021/SUPEL/RO, conforme abaixo.

I. DAS PRELIMINARES

Em sede de admissibilidade, verificou-se que foram preenchidos os pressupostos de legitimidade, interesse processual, fundamentação e tempestividade (nos termos do Decreto Estadual 26.182/2021, art. 23 e 24, e do item 3.1 e 4.1 do Edital), conforme comprovam os documentos colacionados ao processo administrativo SEI relacionado a este PE 722/2021/SUPEL, pelo que passo formulação das respostas aos Pedidos de Impugnação e Esclarecimento.

II. DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO E DA RESPOSTA DA UNIDADE TÉCNICA SEJUS-NUCOM

a) SÍNTESE DO PEDIDO DA EMPRESA 01

[...]

Portanto ao volver-se para o caso concreto, o item 06 subitem 6.1. "Os materiais serão utilizados na Unidades Prisionais e demais dependências da SEJUS, conforme quadro a seguir:". trazendo diversas

unidades do órgão e alguns casos diversas cidades, porém no item 6.2 “Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/RO, localizado na Rua da Peroba, 5400, Bairro: Cohab Floresta- Porto Velho RO...”, vem expresso endereço para entrega em local designado na Cidade de Porto Velho - RO. Sendo assim não é claro as condições de entrega no objeto, será ele apenas centralizado na capital ou a empresa vencedora deverá entregar e emitir os certificados dentro de cada unidade.

[...]

Desta forma, demonstrado está a possibilidade de troca do produto no decurso contratual, quando da incidência de possibilidade de sua continuidade por outro em características semelhantes ou superiores, por isso, sugerimos a inclusão de tal tópico no instrumento editalício de modo a garantir-lhe viabilidade na execução de seu contrato.

b) SÍNTESE DO PEDIDO DA EMPRESA 02

Acerca do Pregão Eletrônico nº 722/2021/SUPEL/RO, a ser realizado em 06.04.2022, solicitamos o seguinte esclarecimento. 1 - Os atendimentos presenciais serão realizados em Porto Velho-RO? No ponto de atendimento da Autoridade de Registro?

a.1) MANIFESTAÇÃO DA SEJUS-NUCOM

Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/RO, localizado na Rua da Peroba, 5400, Bairro: Cohab Floresta - Porto Velho RO, com Horário de Funcionamento das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira, com acuse de recebimento, como nas formas habituais. Num prazo máximo de 30 dias a contar do recebimento da nota de empenho.

ADENDO

Deverá ser considerado no nível:

4 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E QUANTIDADE

A criação do item nível:

4.3 Será admitida a possibilidade de troca do produto no decurso contratual, quando da incidência de possibilidade de sua continuidade por outro em características semelhantes ou superiores

b.1) MANIFESTAÇÃO DA SEJUS-NUCOM

Com os cumprimentos de estilo informo que o questionamento constante no ID. 0027769095 já fora objeto de consulta a este núcleo de compras como verificado no ID. 0024142622 e devidamente respondido conforme Despacho (Documento SEI ID0024262191):

Embora seja admitido empresas de outros Estado participem sem ter sede física em Rondônia, é preciso deixar claro que os custos ligados a operacionalização do cadastro e entrega deverá ser custeada pela empresa e não pela SEJUS, ou seja, os processos necessário para o cadastramento dos Servidor e o envio dos TOKENS será pago pela empresa fornecedora.

Quanto ao local de entrega já consta no TR e, em relação cadastramento dos Servidores por videoconferência, informo que poderá ser feita nestes moldes, afinal a própria empresa demonstrou os parâmetros legais para tal modalidade.

Por fim, informo que tal posicionamento foi devidamente orientado pela GEINFO assim como segue a concepção de que estamos em 21 municípios de Rondônia, portanto, de qualquer forma a empresa sempre estaria distante fisicamente de alguns municípios.

III. DA DECISÃO

Tendo em vista a manifestação da unidade SEJUS-NUCOM exposta acima, bem como os fatos e argumentos jurídicos apresentados, **RECEBO E CONHEÇO** o pedido interposto pela empresa interessada, e, com base nos princípios previstos no art. 3º, CAPUT, da Lei Federal 8.666/93, bem nas alterações promovidas no Termo de Referência pela Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, consubstanciadas em **Adendo Modificador** a ser publicado nos meios cabíveis, que afetam a formulação das propostas (art. 21, §4º, Lei 8.666/93), **DECIDO fixar nova data de abertura do certame em tela (PE 722/2021/SUPEL) para o dia 19/04/2022, às 09:30 horas, horário de Brasília, DF.**

Dê ciência a todas as empresas interessadas por meio de regular publicação! Cumpra-se!

(conforme termos e assinatura digital abaixo)



Documento assinado eletronicamente por **Yago da Silva Teixeira, Pregoeiro(a)**, em 05/04/2022, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0027850007** e o código CRC **3FC089B3**.